

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1071 EDITAL Nº 015/2018

1. Perfil: Contratação de consultoria especializada para viabilizar procedimentos necessários à construção de painéis de indicadores do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Caminho da Escola (PCE) e Programa Brasil Carinhoso (PBC), para viabilizar monitoramento, avaliação e controles internos do FNDE, para modernização nas práticas, elevação na eficiência operacional e automatização de rotinas.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Nível Superior em Ciências Exatas, Ciências da Computação, Análise de Sistema, ou Áreas relacionadas Tecnologia da Informação.

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a mineração de dados, business intelligence, business analytics, big data e/ou outras atividades relacionadas a ciência de dados.

5. Atividades: Desenvolver levantamento de informações acerca das áreas de atuação; Mapear cenário atual, a estrutura de trabalho e fluxo de informações dos respectivos programas objeto de consultoria; Realizar entrevistas com objetivo de compreender de maneira detalhada o desenvolvimento das atividades exercidas sendo elas informais ou não; Propor reuniões em âmbito setorial afim de discutir ou sugerir possíveis pontos de ajuste e/ou melhorias; Submeter todas as análises, propostas e pontos críticos à avaliação da supervisão imediata; Emitir relatórios que indiquem todo o cenário do PDDE, PNATE, PCE e PBC, quer seja no âmbito de diagnóstico, quer seja em perspectiva de proposta de melhoria da metodologia que será aplicada e desenvolvida nos respectivos programas; Subsidiar o responsável pelo desenvolvimento final da metodologia de monitoria dos programas, com informações e dados que possibilitem aplicação e validação desta metodologia; Realizar a transferência de conhecimento por meio de uma adequada apresentação acerca das informações decorrentes do desenvolvimento do projeto; Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência; e Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

6. Produtos/Resultados esperados: Serão encaminhados 15 (quinze) produtos, resultantes das atividades realizadas pelo(a) contratado(a): Produto 1 - Documento técnico contendo: proposta de estrutura tecnológica de hardware e software para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores, utilizando mineração de dados, business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 2 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Adesão/Cadastro e Prestação de Contas do PDDE, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 3 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de Adesão/Cadastro e Prestação de Contas do PDDE em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 4 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Atendimento do PNATE e Programa Brasil Carinhoso, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 5 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de Atendimento do PNATE e Programa Brasil Carinhoso em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 6 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Execução Descentralizada do PNATE e Programa Brasil Carinhoso, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 7 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de

Execução Descentralizada do PNATE e Programa Brasil Carinhoso em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 8 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Resultados do PNATE e Programa Brasil Carinhoso, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 9 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de Resultados do PNATE e Programa Brasil Carinhoso em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 10 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Atendimento do Programa Caminho da Escola, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 11 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de Atendimento do Programa Caminho da Escola em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 12 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Execução Descentralizada do Programa Caminho da Escola, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 13 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de Execução Descentralizada do Programa Caminho da Escola em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 14 - Documento técnico contendo: descrição metodológica para geração e manutenção sistematizada, automatizada e cíclica de Painel Indicadores de Resultados do Programa Caminho da Escola, a partir dos dados já mapeados e especificados pela área gestora, por meio de business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão; Produto 15 - Documento técnico contendo: Painel de Indicadores de Resultados do Programa Caminho da Escola em funcionamento e validado pela área gestora, utilizando business intelligence e/ou outra solução que assegure disponibilização de informações atualizadas para monitoramento e avaliação do programa e suporte à tomada de decisão.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**.

8. Duração do contrato: **Até 360 dias**

9. Processo Seletivo:

9.2 Requisitos Desejáveis:

•Pós-graduação em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Ciências de Dados ou correlatas - Lato sensu (2 pontos), stricto sensu (8 pontos para mestrado e 15 para doutorado). Valor máximo: 15 pontos.

Experiência profissional:

•Consultoria ou prestação de serviços a instituições públicas em mineração de dados, business intelligence, business analytics, big data ou outras atividades relacionadas a ciência de dados (2 pontos para cada ano comprovado). Valor Máximo: 10 pontos;

•Experiência profissional adicional ao mínimo exigido em atividades relacionadas a projetos de mineração de dados, business intelligence, business analytics, big data ou outras atividades relacionadas a ciência de dados (3 ponto para cada ano comprovado). Valor Máximo: 15 pontos;

•Experiência em desenvolvimento projetos de tecnologia relacionados a programas financiados ou monitorados pelo FNDE, especialmente PDDE, PNATE, Brasil Carinhoso e Caminho da Escola (1 pontos para cada ano comprovado). Valor máximo: 5 pontos;

•Experiência com banco de dados PostgreSQL/Oracle (1 ponto para cada ano comprovado). Valor máximo: 5 pontos.

Capacitação:

•Curso em MicroStrategy, Tableau, Qlik, Pentaho ou Power BI (3 pontos para cada ferramenta, com conhecimento comprovado). Valor: 15 pontos;

•Curso em linguagem de programação Python. Valor: 5 pontos;

•Curso em Metodologia CRISP-DM. Valor 5 pontos.

9.3 Entrevista:

Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) até 6 (seis) candidatos que atingirem a maior pontuação analisados no item 9.2 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício Elcy Meireles, anexo à sede do FNDE, por videoconferência ou telefone.

A entrevista valerá 25 (vinte e cinco) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

- Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. Valor máximo: 10 pontos;
- Demonstra conhecimento dos programas financiados ou monitorados pelo FNDE, especialmente PDDE, PNATE e Brasil Carinhoso entre outros. Valor máximo: 10 pontos;
- Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Poder Público Federal. Valor máximo: 5 pontos.

9.4 Convocação:

A UGP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) através de e-mail e este deverá manifestar interesse a vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência, devendo esta documentação ser anexada ao processo SEI. Nos casos em que não houver manifestação este será contatado via e-mail em dias e horários distintos, por telefone e persistindo a falta de comunicação, receberá e-mail ao final do período da convocação informando que o candidato foi desclassificado e que o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE.

<http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>

Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/11/2018 até o dia 30/11/2018 no endereço unesco@fnde.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.